



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONDIR - PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DIA 20/07/2009

PARTICIPANTES:

Paulo Schiavo Junior	Vice-Presidente
Francisco Antonio Lopes de Almeida	Chefe de Gabinete
Dyrton Bellas da Silva	Assessor da Diretora de Licenciamento Ambiental
Marcos Reis	Diretor de Administração e Finanças
Carlos Abenza Martinez	Diretor de Recuperação Ambiental
Luiz Martins Heckmaier	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Jonhsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Daniela Pires e Albuquerque	Assessora do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Camerino Eloy Sepúlveda Neto	Assessor de Comunicação
Tatiana Vieira de Moraes	Assessora Jurídica do Procurador do INEA
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Maria Neiva	Assessoria da Presidência

01 Às dez horas do dia vinte de julho de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Estadual
02 do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a
03 presidência do **Dr. Paulo Schiavo Junior**, Vice-Presidente do Instituto do Ambiente – INEA,
04 reuniu-se com o Conselho Diretor – CONDIR, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de
05 janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. I – **ABERTURA**: Abrindo os
06 trabalhos, Paulo Schiavo Junior, na qualidade de Presidente do INEA, cumprimentou a todos e
07 deu início à reunião. II– **SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DIRETOR PARA APRECIÇÃO**
08 **DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO: E-07/500.282/2009 – Bayer S/A (Licença de Instalação)**
09 – Retirado de pauta; **E-07/202.883/2006 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro**
10 **(Licença de Operação)** – Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos
11 ; **E-07/202.098/2007 – Carbomicro Aditivos Minerais Ltda (Licença de Instalação)** - Aprovado,
12 nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-07/203.373/2003 – Sicpa Brasil**
13 **Ltda (Licença de Operação – Averbação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
14 integram os autos ; **E-07/201.931/2005 – LLOB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Licença de**
15 **Instalação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-**
16 **07/202.504/2005 – Vilmar Ind. E Com. De Equipamentos de Diversão Ltda (Licença de**
17 **Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-**
18 **07/200.937/1996 – Piccoli e Miranda Produtos Alimentícios (Licença de Operação)** - Aprovado,
19 nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-07/200.700/2008 –**
20 **Transportadora Nossa Senhora de Caravaggio Ltda (Licença de Operação)** - Aprovado, nos
21 termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-07/200.961/2004 – Águas de Niterói**
22 **S/A (Licença de Operação - Averbação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
23 integram os autos ; **E-07/200.957/2007 – Engelder Construtora Ltda (Licença de Operação –**
24 **Averbação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-**
25 **07/201.178/2007 – Anodibras – Anodização e Comércio de Metais Ltda (Licença de Operação)**
26 - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ; **E-07/201.950/2003 –**
27 **SIGIL – Sociedade Industrial de Granitos Ltda (Licença de Operação)** - Aprovado, nos termos



inea Instituto Estadual
do ambiente

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

28 dos pareceres técnicos que integram os autos ;E-07/502.385/2009 – Transfuturo Transportes
29 Ltda (Licença de Operação) - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os
30 autos ;E-07/203.505/2005 – Olivio Carlos Souza Soares (Licença de Instalação) - Aprovado, nos
31 termos dos pareceres técnicos que integram os autos ;E-07/202.552/2003 – Concessionária da
32 Rodovia dos Lagos S/A – ViaLagos (Licença de Operação) - Aprovado, nos termos dos pareceres
33 técnicos que integram os autos ;E-07/502.226/2009 – Transportadora Associada de Gás S.A –
34 TAG (Licença de Operação) - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os
35 autos ;E-07/203.188/2004 – Petroleo Brasileiro S/A (Licença de Operação - Averbação) -
36 Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos ;E-07/203.122/2008 – UTE
37 Porto do Açú Energia S.A (Licença de Instalação) – Aprovada a Licença de Instalação,
38 condicionada a entrega à assinatura do Termo de Compensação. III – ENCERRAMENTO: Nada
39 mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Paulo Schiavo Junior agradeceu a participação de
40 todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes
41 do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Vice-Presidente

CARLOS ABENZA MARTINEZ
Diretor de Recuperação Ambiental

DYRTON BELLAS DA SILVA
Respondendo pela Diretora de Licenciamento
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JONHSSON
Diretora de Gestão de Águas e Território

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Respondendo pelo Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas